



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730/0001-64

FATO RELEVANTE

A Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, empresa de capital aberto, com ações negociadas na Bovespa e nas Bolsas de Nova York e de Madri, concessionária de serviço público, em atendimento ao compromisso de implementar as melhores práticas de Governança Corporativa, vem a público para informar, nos termos das Instruções CVM 358 de 03/01/2002 e 359 de 22/01/2002, que o Governador do Estado de Minas Gerais, sancionou e promulgou a Lei nº 15.404, de 3 de dezembro de 2004, que autoriza a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, a associar-se com empresa do Sistema Petrobras para a gestão da Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig.

A associação consiste na alienação pela Cemig à Petrobras Gás S/A - Gaspetro e à subsidiária da Gaspetro, TSS Participações S/A – TSS, de ações representativas de 40% (quarenta por cento) do capital social total da Gasmig.

A Cemig e a Gaspetro/TSS, como acionistas da Gasmig, examinarão conjuntamente as ações necessárias para o desenvolvimento e expansão da rede de distribuição de gás natural no Estado de Minas Gerais. À Petrobras, através de suas afiliadas, caberá o desenvolvimento da rede de gasodutos de transporte para o Estado de Minas Gerais.

A associação foi aprovada pelos Conselhos de Administração da Cemig e da Gasmig, conforme divulgado em 11 de agosto de 2004, e pelo Conselho de Administração da Gaspetro e Diretoria Executiva da Petrobras, sendo formalizada através da Celebração, em 15 de dezembro de 2004, dos Acordos e Contratos relacionados à Associação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2004.

Flávio Decat de Moura
Diretor de Finanças, Participações e de Relações com Investidores